

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO N.º 06/2006

Revoga a Resolução nº 10/2005 de 02 de agosto de 2005, e dá nova redação aos incisos II e IV do Artigo 101, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Jerônimo e dá outras providências.

Jair Alfredo Campezato Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O inciso 2º do artigo 101, do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação: II – leitura das correspondências e dos ofícios encaminhando os projetos.

Art. 2º - O inciso 4º do artigo 101 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação: Ordem do Dia: onde serão lidos, pela primeira e única vez as proposições e projetos para apreciação e votação em plenário, devendo as proposições serem lidas pela ordem de inscrição dos vereadores para o Grande Expediente e votadas pelo Plenário individualmente por cada um de seus autores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 10/2005, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 10 de Julho de 2006.



JAIR ALFREDO CAMPEZATO RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".